SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 22 de Julho de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XI | Nº 2614

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	JOSÉ DE SOUSA CUNHA	Porteirão
1º Vice Presidente	ROGÉRGIO CARLOS TRONCOSO CHAVES	Morrinhos
2º Vice Presidente	DANIEL VIEIRA RAMOS	Bom Jesus de Goiás
Presidente do Cons Deliberativo	JACOB FERREIRA	São Luiz do Norte
Diretor Financeiro	FRANCISCO ALVES DE SOUSA JUNIOR	Teresópolis de Goiás
Diretor Financeiro Substituto	MAX PEREIRA BARBOSA	Joviânia
Diretor Administrativo	SÁVIO DE SOUSA SOARES BATISTA	Pilar de Goiás
Diretor Administrativo Substituto	OSWALDO MOREIRA VAZ	Hidrolina
Diretor da Escola de Gestão Publica	ISSY QUINAN JUNIOR	Vianópolis

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA: Nº 209/2021

O MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a **CHAMADA PÚBLICA**, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 1353/2021

Dispensa: nº 209/2021

Objeto:**Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009.**

Data: 03/08/2021

Entrega dos envelopes: 09h30min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 21 de julho de 2021.

NEIRE RODRIGUES LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:1468587E

PODER EXECUTIVO
LEILÃO: Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE AMARALINA – GO, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Leilão, conforme a seguir:

PROCESSO: nº 1430/2021

Leilão: nº 001/2021

Objeto:**Alienação de semoventes de propriedade do município de Amaralina.**

Data: 10/08/2021

Início da Sessão: 09h00min

Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo telefone: [62] 3384-3145, no horário de 08:00min às 11:00min e de 13:00min às 17:00min.

Amaralina-GO, 21 de julho de 2021.

ANILDO MARCILIO
Leiloeiro

Publicado por:
Genivaldo de Araújo Lima
Código Identificador:659F02D3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº649/2021

PORTARIA FMS Nº649/2021 - 21 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, a realizar viagem à cidade de JALES - SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921, desta municipalidade com saída no dia: 14/07/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (21/07/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BB20B86C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº650/2021

PORTARIA FMS Nº650/2021 - 21 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor HELENO JUNIOR SERAFIM DE CARVALHO, motorista, lotado na Secretaria municipal de educação, CPF nº 021.355.801-71, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 15/07/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (21/07/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5742CB85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº654/2021

PORTARIA FMS Nº654/2021 - 21 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 17/07/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (21/07/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4DC3DBB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº651/2021

PORTARIA FMS Nº651/2021 - 21 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRT-9176, desta municipalidade com saída no dia: 14/07/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (21/07/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DFDE8BA9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº648/2021

PORTARIA FMS Nº648/2021 - 21 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora KAROLINE BARBOSA DE CASTRO, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 018.095.611-67, por realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para ir até ao Hospital Materno Infantil levar documentos sigilosos (prontuário médico) solicitado via telefone pela Assistente Social do local e ainda resolver questões para procedimentos cirúrgicos (cesariana mais laqueadura) referente ao Paciente: Perla Alves Rodriguês da Silva hospitalizada desde o dia 18/06/2021, com saída no dia: 14/07/2021 e retorno previsto para o dia: 16/07/2021, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$300,00 (Trezentos reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 04 (quatro) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$140,00

(Cento e Quarenta reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$80,00 (Oitenta reais) cada, totalizando o valor de R$160,00 (Cento e Sessenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Um (21/07/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DF039A53

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº653/2021

PORTARIA FMS Nº653/2021 - 21 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem à cidade de PARANAIGUARA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas, conduzindo o veiculo: FIAT MOBI PLACA: PQW-6105, desta municipalidade com saída no dia: 16/07/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (21/07/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:8275D663

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº656/2021

PORTARIA FMS Nº656/2021 - 21 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor JOSÉ EDUARDO CABRAL MENDONÇA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 726.261.941.15, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar retorno, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33, desta municipalidade com saída no dia: 19/07/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (21/07/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4E6AA485

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº657/2021

PORTARIA FMS Nº657/2021 - 21 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor REINER UILQUER XAVIER DE SOUZA, motorista, lotado no fundo municipal de saúde, CPF nº 025.030.701-40, a realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retorno, exames, consultas medicas (HEMODIÁLISE), conduzindo o veiculo: VAN FIAT DUCATO PLACA: PRK-1245, desta municipalidade com saída no dia: 20/07/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Descriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (21/07/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5C541502

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº658/2021

PORTARIA FMS Nº658/2021 - 21 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal n.º 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de retornos, exames e consultas medicas, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 20/07/2021 com retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais). Discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (seis) alimentações no valor de R$35,00 (trinta e cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Um (21/07/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:1A1BCFA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº655/2021

PORTARIA FMS Nº655/2021 - 21 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, para realizar viagem até a cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente, para realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: MITSUBISHI L-200 PLACA: PQZ-7599, desta municipalidade com saída no dia: 19/07/2021 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$70,00 (Setenta reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Um (21/07/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:BDC6B852

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº652/2021

PORTARIA FMS Nº652/2021 - 21 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 011 de 03 de maio de 2016, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, para realizar viagem à cidade GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes, para realizações de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA FIAT STRADA PLACA: PRU-1376, desta municipalidade com saída no dia: 13/07/2021 e retorno previsto para o dia: 14/07/2021, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$185,00 (Cento e Oitenta e Cinco reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de R$35,00 (Trinta e Cinco reais) cada, totalizando o valor de R$105,00 (Cento e Cinco reais) e despesas com 01 (uma) Pernoite no valor de R$80,00 (Oitenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Um dias do mês de Julho do ano de Dois mil e Vinte e Um (21/07/2021).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:788D5FEB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 319/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021.

"Dispensa de Licitação nº134/2021, Processo nº 4905/2021, contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, Os serviços aqui apresentados são necessários tendo em vista a deficiência de estrutura física e tecnológica que a Administração enfrenta para possibilitar o atendimento da demanda de processos pertinentes, e principalmente para garantir aos usuários a satisfação dos serviços prestados, em prol da facilidade da identificação/informação e disponibilização do acesso e do atendimento com eficiência e eficácia às solicitações competentes ao setor. Assim sendo, pretende-se promover a guarda em meio digital, através de CDs/DVDs de imagens digitalizadas em arquivo de segurança, além de centralizar a gestão, auxiliando na preservação dos documentos (originais) permanentes, garantindo a longevidade dos arquivos;

CONSIDERANDO também a contratação desses serviços pelos motivos acima expostos, bem como pela falta dos recursos tecnológicos, físicos e humanos próprios para a execução das atividades objeto deste Termo.

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a

juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de digitalização, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, pela empresa DANIEL HENRIQUE NOGUEIRA BARBOSA 03247065105, devidamente inscrita no CNPJ: 40.582.672/0001-77, com sede na RUA 5, QUADRA 5, LOTE 3, S/N, VILA MARIA ANGELICA DA COSTA, CORREGO DO OURO-GO, neste ato representada pela Sr. DANIEL HENRIQUE NOGUEIRA BARBOSA.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa DANIEL HENRIQUE NOGUEIRA BARBOSA 03247065105**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa DANIEL HENRIQUE NOGUEIRA BARBOSA 03247065105, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 21 dias do mês de JULHO de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FABF53C3

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 320/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021.

"Dispensa de Licitação nº136/2021, Processo nº4640/2021, contratação de empresa para aquisição de peças e Reparo de Veículos, que especifica e da outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, o objeto Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos de Acordo com as Necessidades do Departamento de Limpeza Urbana;

CONSIDERANDO; que a aquisição e o reparo são necessários para a manutenção e conservação dos veículos, visando a continuidade dos serviços prestados à população do município;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos de Acordo com as Necessidades do Departamento de Limpeza Urbana.
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica dispensada a licitação para Contratação de Empresa para Aquisição de Peças e Reparo de Veículos de Acordo com as Necessidades do Departamento de Limpeza Urbana, pela empresa GM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 01.848.522/0001-00, RUA SÃO PAULO, SN, QUADRA; CM, LOTE;18, CENTRO, MARA ROSA-GO, CEP: 76.490-000.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais), não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa GM DISTRIBUIDORA LTDA**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Intime-sea empresa GM DISTRIBUIDORA LTDA, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1B433DE2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO N. 321/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021.

"Dispensa de Licitação nº138/2021, Processo nº5315/2021, contratação de empresa para aquisição de peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações;

CONSIDERANDO, o objeto contratação de empresa para aquisição de peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO; que a aquisição e o reparo são necessários para a manutenção e conservação dos veículos, visando a continuidade dos serviços prestados à população do município;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I E III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666. /93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação de empresa para aquisição de peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
D E C R E T A:
Art. 1° - Fica dispensada a licitação para contratação de empresa para aquisição de peças e Reparo de Veículos, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pela empresa MEIRA MATHOS PNEUS LTDA, CNPJ: 07.614.034/0001-15, RUA ESPIRITO SANTO, SN, QUADRACO LOTE 10, CENTRO, CEP: 76.490-000, MARA ROSA-GO.

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor total de R$ 2.217,00 (dois mil e duzentos e dezessete reais), não ultrapassando o ano de 2021, em favor da empresa MEIRA MATHOS PNEUS LTDA**,** com as recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma da lei.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MEIRA MATHOS PNEUS LTDA, para assinar o contrato de prestação de serviços em 05 (cinco) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mara Rosa, aos 21 dias do mês de julho de 2021.

FLAVIO DIVINO MAURICIO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:1036553D

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 322/2021, DE 21 DE JULHO DE 2021.

"Declara a Dispensa de Licitação para Contratação de Empresa a Prestação de serviço para reparo em Computador para a Secretaria de Assistência Social, Publicação de Ato Institucional e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de reparo em computador para a Secretaria de Assistência Social;
CONSIDERANDO a necessidade do conserto do computador, sendo necessário para os serviços diários da Secretaria.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de Empresa a contratação de empresa para prestação de serviços de reparo em computador para a Secretaria de Assistência Social, conforme o termo de referência em anexo.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de Empresa para prestação de serviços de reparo em computador para a Secretaria de Assistência Social**,** por meio da Empresa DIGITAL COMERCIO MAQ ESCRITORIO LTDA-EPP**,** inscrita no CNPJ:37.366.523/0001-66, com sede na Av. Pires Fernandes, Nº792, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, CEP:74070030, neste ato representada pelo Sr. Cleone Gomes de Melo portador(a) da Carteira de Identidade nº 1065856, expedida pelo SSP-GO, e CPF nº 196.029.361-34.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 90,00 (Noventa reais), em favor da empresa DIGITAL COMERCIO MAQ ESCRITORIO LTDA-EPP**,** inscrita no CNPJ:37.366.523/0001-66**,** Contratação de empresa para prestação de serviços de reparo em computador para a Secretaria de Assistência Social, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **DIGITAL COMERCIO MAQ ESCRITORIO LTDA-EPP, inscrita no CNPJ:37.366.523/0001-66,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

FLÁVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito de Mara Rosa - GO

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:362FFBD2

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 117/2021

Contrato n° 117/2021
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada: PORTAL COMUNICAÇÃO E EDITORA EIRELI
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PUBLICIDADE DE ATOS LICITATÓRIOS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor: R$ 17.255,00 (DEZESSETE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)
Dotação: 04.122.052.2.006.3.3.90.39 FICHA 66 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 20/07/2021
Processo: 5106/2021
Dispensa de Licitação: 135/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:680F2C73

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 120/2021 AO CONTRATO N° 046/2021

Termo Aditivo: 120/2021
Contrato: 046/2021
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada: MEDEIROS E VIEIRA ENGENHARIA LTDA
Objeto: ACRÉSCIMO DE VALOR DO OBJETO CONTRATUAL
Valor: R$ 53.800,76 (CINQUENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
Dotação: 16.482.0501.2.035.3.3.90.39 FICHA 325 FONTE 100
Fundamento Legal: Art. 65, Inciso I, Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores
Data da Assinatura: 21/07/2021
Processo: 1507/2021
Carta Convite: 003/2021

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E5BC1036

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021

Contrato: 023/2021
Processo Administrativo: 1109/2021
Solicitação: 1657
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, CEP: 75.833-130.

Contratada: HOSPITAL FAMP LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.315.463/0001-78, com sede na Rua 10, número 47, Centro, Mineiros, Goiás, CEP: 75.830-070.
Objeto: credenciar Instituições Hospitalares, Clínicas Médicas e Centros de Saúde, localizados em Mineiros-GO, estado de Goiás, para realização dos estágios supervisionados por docentes e preceptores da FIMES nas áreas da Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Saúde do Idoso, Saúde da Família e Comunidade para os alunos do Curso de Medicina do Campus de Mineiros, do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 003/2021, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços será a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. A vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termo Aditivo, até atingir o limite de 60 (Sessenta) meses, estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor estimado anual para o período será de até R$ 400.000,00 (quatrocentos mil), condicionado ao número de alunos direcionados à instituição hospitalar**.**
Data de Assinatura: 09 de julho de 2021.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3194D711

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2021010729
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 005/2021.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa TORRE ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.535.502/0001-33.
OBJETO: Construção de cobertura metálica e reforma de quadra poliesportiva na Escola Municipal Santo Antônio.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 03 (três) meses contados da data da assinatura da ordem de serviço**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D4047B96

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA

Nº. DO PROCESSO: 2021005078
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 003/2021.
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa SERGIO MARCOS MACIEL BORGES E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.947.791/0001-00.
OBJETO: Construção da quadra poliesportiva na Escola Municipal Elias Carrijo.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por quatro (04) meses contados da data da assinatura da ordem de serviço**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 14 de julho de 2021.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do FME

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E1844750

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MEDICO - 2020009437

Nº. DO PROCESSO: 2021022658
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: PAULO CEZAR ALVES MACHADO JUNIOR, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 730.584.831-04.
OBJETO: Alteração de cláusula.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Administrativo de nº 2020009437.
DATA DE ASSINATURA: 14 de junho de 2021.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:73F722EC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 832, DE 20 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão em caráter "sub judice" do benefício de PENSÃO POR MORTE a SUELI LIMA SOARES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando a Sentença Judicial, com antecipação dos efeitos da tutela, (processo nº 0242222-90.2016.8.09.0105), do Juiz de Direito Dr. Fábio Vinicius Gorni Borsato, e o Art. 40, § 7º, I, da CF/88 c/c com Art. 6º-A, § único da E.C 41/2003, redação E.C 70/12;

CONSIDERANDO a sentença proferida no processo judicial de Ação Previdenciária n.º 0242222-90.2016.8.09.0105 que condenou o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros a conceder à autora SUELI LIMA SOARES o benefício de Pensão por Morte, desde o evento morte (28/08/2014);

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento do servidor **CORIOLANO JESUS DUARTE,** portador da Cédula de Identidade n.º 554581 2ª VIA – SSP/GO, inscrito no CPF sob o n.º 094.543.301-87, aposentado por invalidez, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível NAAG-I, referência LETRA F, com proventos integrais e atualizados, em favor de **SUELI LIMA SOARES**, inscrita no CPF sob o n.º 450.452.911-49, companheira do "de cujus", o equivalente a 100% (cem por cento), conforme planilha do processo administrativo n.º **12986/2021** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 822,81
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (10%)	R$ 82,27

PROVENTOS DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ	R$ 905,08
SUELI LIMA SOARES	R$ 1.233,47
VALOR DO PROVENTO DE PENSÃO	**R$ 1.233,47**

Art. 2º - O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 2º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/07/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um (20.07.2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros(GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:48862434

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 833, DE 20 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SELMA DOS REIS NUNES"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 93, I, II, III da Lei nº 1583/2012 c/c art. 3º, I, II, III e § único da EC nº 47/2005, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo V, da Lei Municipal n.º 1362/2008, que trata sobre o plano de cargos, carreira e vencimentos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **SELMA DOS REIS NUNES**, solteira, portadora da CI/RG n.º 2521481 2ª VIA - DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 470.173.091-20, efetiva no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, classe NBAD-III, nível LETRA M, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (SECRETARIA MUN DE COMPRAS E ABASTECIMENTO), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **12973/2021** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 3.540,17
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (30%)	R$ 1.062,05
GRAT INCENTIVO PROF (15%)	R$ 531,03
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO	R$ 5.133,25
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 5.133,25**

Art. 2º - O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 3º da EC 47/05 c/c Art. 7º da EC 41/03, ou seja, paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte um (20.07.2021).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros(GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D836180D

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
INTIMAÇÃO FISCAL 054/2021 DO DIA 21/07/2021

I - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	**FIDELCINO TEODORO DE SOUZA**		
CNPJ/CPF:	**054.447.301-97**	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	**RUA, 08 QD 19 LT 03**		
Bairro:	**MARTINS**		
Cidade/UF:	**MINEIROS – GO**	CEP:	75.830-000
Atividade:			
Contador:			

II - INTIMAÇÃO:
Conforme a identificação acima fica o proprietário ou responsável **INTIMADO** a REGULARIZAR no prazo legal de **08 (OITO) dias** *(conforme art. 102 parágrafo segundo da Lei 413/89),* a contar do ciente desta, a seguintes irregularidades:
1 – PROMOVER A LIMPEZA DOS IMOVEIS SITUADOS, NA QD 33, LTS. 01 A 08, NOSSA SENHORA APARECIDA.
III - INFRAÇÃO COMETIDA:

Artigo 43 - Compete a Prefeitura zelar pelo bem estar publico, impedindo o mau uso da propriedade particular e o abuso do exercício dos direitos individuais que afetam a coletividade, **LEI Nº 413/89 (com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97) que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros".**
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário às mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notificá-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, **COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA**.

IV - PENALIDADES INPULTADAS AO INFRATOR:
1 - Artigo 121- Por infração a qualquer dispositivo deste código não especificado, poderão ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.
2 – e outras previstas no código tributário municipal.
V - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Postura

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E41275C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 098/2021

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:CLAUDIA IRENILDES RIBEIRO**, Inscrito no CPF: 059.300.321-73, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**)..**OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.305.0011.2455(102), VALOR:** R$**8.280,00**. **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 30/09/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:484B3978

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 164/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:JOSIANE DA SILVA DELEFRATE**, Inscrito no CPF: 003.246.351-09, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR:R$ 8.720,00**. **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 30/09/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:9F1145F2

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 088/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:JOSÉ LUIZ VIEIRA SAMPAIO**, Inscrito no CPF: 016.094.121-09, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**)..**OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.301.0011.2263(114081), VALOR:** R$4.400,00. **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 30/09/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:7A9053F6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 316/2020

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:BETANIA GALAVOTTI BOTE**, ESCRITA NO CPF: 255.925.078-01, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR:R$ 34.440,00**. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:E32297D8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 294/2020

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:ROSA RIBEIRO DINIS**, ESCRITO NO CPF: 048.627.791-74, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR:R$** 14.520,00. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B1C182B9

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 678/2020

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:ELIANA BARBOSA DA SILVA,** INSCRITO NO CPF: 946.059.981-87, **MODALIDADE:** CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**).**OBJETO**: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO **DISPOSITIVO LEGAL:**A ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE QUE TRATA ESTE INSTRUMENTO É BASEADO NO ART. 65, INCISO II, ALÍNEAS, §1º, DA LEI 8.666/99E APROVAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ATA Nº 268/2021**., VALOR:R$ 14.520,00**. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:26968F09

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 258/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA::SARA DOS SANTOS MARQUES**, Inscrito no CPF:024.871.351-58, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**)..**OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.302.0011.2475.339034(102), VALOR:** R$**8.720,00**. **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 30/09/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:CAD3447B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 176/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:LUCAS CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR** Escrito no CPF: 054.452.011-47, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**)..**OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.302.0011.2329(114081)339034, VALOR:** R$**4.800,00**. **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 30/09/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:C328ACD6

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 247/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:ANA PAULA DA SILVA**, Inscrito no CPF: 062.314.101-96, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**)..**OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.302.0011.2275.339034(114081), VALOR:** R$**4.800,00**. **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 30/09/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:7A114E1A

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 180/2021 (COVID-19)

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:JAINE DE OLIVEIRA NUNES**, Inscrito no CPF: 064.110.391-35, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**)..**OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.302.0011.2329(102)339034, VALOR:** R$**4.800,00**. **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 30/09/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:2CC6578D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 262/2021

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:MARCIA DA SILVA DUARTE**, Inscrito no CPF: 815.636.631-04, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**)..**OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.302.0011.2329(114017)339034, VALOR:** R$4.800,00. **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 30/09/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:1BB09E90

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CREDENCIAMENTO Nº 135/2021

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA:LEIDIANE DA SILVA COELHO DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 037.867.631-86, O PRESENTE CREDENCIAMENTO É DECORRENTE DO CHAMAMENTO Nº **002/2019**, COM BASE NO ART. 25, CAPUT, DA LEI Nº. 8.666/93 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **006/2019** (PORTARIA MUNICIPAL Nº **201/2019**)..**OBJETO**: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:05.0501.10.302.0011.2329(102), VALOR:** R$5.520,00. **VIGÊNCIA**: 01/07/2021 À 30/09/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 01/07/2021.

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:3B9C925F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 040/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021. ARP Nº 040/2021. **EMPRESAS: 1) GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS EIRELI,** inscrita no **CNPJ/MF 24.284.699/0001 - 27, R$6.857,80; 2) SELES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP,** inscrita no **CNPJ/MF 28.813.666/0001-88, R$ 26.576,68. OBJETO:** Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e materiais de construção destinados à manutenção/reparos dos prédios da Secretaria de Promoção Social da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás**. VALOR GLOBAL: R$ 33.434,48. A ARP DATA DA ASSINATURA:** 21/07/2021. **ARP TERÁ VIGÊNCIA ATE 21/07/2022.**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:BD68A222

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8-388/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8-388/2017

CONTRATANTE: JOYCE MIRELLY BERNARDES DE ASSUNÇÃO.
CONTRATADA: DEBORAH PAVAN FONSECA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº388/2017, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JULHO DE 2021 A 31DE DEZEMBROS 2021.
VALOR GLOBAL: R$42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/07/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO 024/2017
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE JULHO DE 2021.

THAYNÁ DE SOUSSA LIMA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:AC7F2A7C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10-232/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10-232/2019

CONTRATANTE: JOYCE MIRELLY BERNARDES DE ASSUNÇÃO.
CONTRATADA: GYN ARTE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 232/2019, NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE JULHO DE 2021 Á 31DE AGOSTO 2021.
VALOR GLOBAL: R$15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/07/2021 À 31/12/2021
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO 04/2019
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE JULHO DE 2021.

THAYNÁ DE SOUSSA LIMA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:6ECB9CEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 83 – 06/07/2021

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA ALEXANDRE BASTOS ARANTES E CIA LTDA, CNPJ Nº 00.093.713/0001-47, NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.060,00 (MIL E SESSENTA REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE JULHO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:D5E1F9A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-120-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 120/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 04/08/2021 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE JULHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:26633E93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84 – 06/07/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84 – 06/07/2021

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA ALEXANDRE BASTOS ARANTES E CIA LTDA, CNPJ Nº 00.093.713/0001-47, NO VALOR GLOBAL DE R$ 345,00 (TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE JULHO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:B8E652C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SÚMULA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97– 09/07/2021

OBJETO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO TORNA PÚBLICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA **MATHEUS ALVES OLIVEIRA**, 70035389117, CNPJ Nº 37.643.878/0001-55, NO VALOR GLOBAL DE R$ 1.360,00 (MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS) COM FUNDAMENTO NO ART.24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE JULHO DE 2021.

THAYNÁ LIMA DE SOUSA
Chefe de Setor

Publicado por:
Thayna Lima de Sousa
Código Identificador:A601FC73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-121-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 121/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REMANUFATURAS DE CARTUCHOS E TONERS DE IMPRESSORA, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 04/08/2021 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE JULHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:FB58F4E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-122-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 122/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 05/08/2021 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE JULHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:4CDF69C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-123-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 123/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DO PRÉDIO DO TELECENTRO, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 06/08/2021 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE JULHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:4EE093FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-124-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 124/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS COMO REAGENTES E KIT'S, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 09/08/2021 ÀS 09:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE JULHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:30CE99BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-125-2021

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 125/2021-SRP
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO PELA SECRETÁRIA.
DATA: 09/08/2021 ÀS 14:00 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 21 DE JULHO DE 2021

BRUNA JORDANA NESTOR ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Jordana Nestor Alves
Código Identificador:FE29FDAC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 171/2021. Licitação: Pregão Eletrônico 009/2020. **Objeto**: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços gráficos, para produção SOB DEMANDA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Público, seus departamentos e programas. **Valor Total:** R$ 79.833,46. **Vigência:** 20/07/2021 a 31/12/2021. **Recursos: Dotação Orçamentária**:
10.301.1106.2.242.3.3.90.39.63
10.302.1149.2.026.3.3.90.39.63
10.302.4018.2.287.3.3.90.39.63
10.302.4018.2.298.3.3.90.39.63
10.302.4018.2.312.3.3.90.39.63
10.304.4019.2.028.3.3.90.39.63
10.305.1152.4.028.3.3.90.39.63
10.305.1152.2.296.3.3.90.39.63
Contratante: Fundo Municipal de Saúde. **Contratada**: **VIDA GRAFICA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA EIRELI**. **Data**: 20/07/2021. **Signatário (contratante)**: Gilberto Rossi Junior – Gestor de FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:C2B44E74

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 172/2021. Licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, Lei 8.666/93, da Instrução Normativa 007/16 e 001/17, do Edital de Chamamento 001 2021). **Objeto**: prestação de serviços de técnica de enfermagem junto ao HPM (Hospital Público Municipal), no município de Acreúna GO. **Valor Total:** R$ 8.800,00. **Vigência:** 21/07 a 31/12/2021. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.00 **Contratante**: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna. **Contratada**: **ANNA PAULA CORREIA ARANTES**. **Data**: 21/07/2021. **Signatário (contratante)**: Gilberto Rossi Júnior Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:90F4F4A1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 150/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 127/2021
Espécie: Contrato de Prestação de serviços
Contratante: ADM
Contratada: GE TOPOGRAFIA LTDA
Objeto: Execução de Serviços de Levantamentos Topográficos (Planialtimétrias) – Agrimensura – Levantamentos Planialtimetria para elaboração projetos executivos de portal de entrada da Cidade de

Jandaia na Rodovia Estadual Go-164 – Zona Urbana (dentro das exigências técnicas da GOINFRA) – levantamentos Planialtimetria para elaboração projetos executivos Arquitetura e Urbanização do monumento já existente do Cristo de Jandaia, levantamento planialtimetrias para elaboração projetos executivos arquitetura e urbanização trevos existentes dentro da Zona Urbana da Rodovia Estadual Go-320 (03 trevos conforme croquis de localização em anexo) – Levantamentos Planialtimétricos para obras de Pavimentação Asfáltica (Obras Tesouro Municipal e Convênios Estadual e Federal) para o Município de Jandaia-Go.
Fundamento legal: 24, inciso I, Lei nº 8.666/93
Valor total do contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Vigência: da data da assinatura até 19/08/2021
Data da Assinatura do Contrato: 20/07/2021
Dotação Orçamentária:
2.11.15.452.130.2.025 339039/5

Jandaia-GO, 21/07/2021.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:791CFE21

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

AVISO DEEDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021

A Prefeitura de Porteirão, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia**05 de agosto de 2021, às 09 horas**, na Sala de Reuniões da CPL, **PREGÃO PRESENCIAL,**tendo por objeto visando a **aquisição de equipamentos hospitalares, a qual irá proporcionar melhores condições de atendimento de urgência e emergência na Unidade Hospitalar, deste município, conforme processo 202100010008719.**

Os interessados poderão obter cópia doEditalnositewww.porteirao.go.gov.bre esclarecimentos pelo fone 64-36431144.

Porteirão,21 de julho de 2021.

WISLEY FERNANDES SOARES
Gestor do Fundo Mul de Saúde

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:02544A6E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 438/2021

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de produtos para manutenção e conservação de bueiros na zona rural".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção dos bueiros da zona rural, no interesse da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de produtos para manutenção e conservação de bueiros na zona rural, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor total de R$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1549/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, c/c art. 74, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ERNANI ZAT – EPP (ALVORADA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.223.106/0001-69, estabelecida na Avenida Goiás esquina com Avenida 09, s/n, Quadra 67, Lotes 5-10, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, Ficha: 134, Sub Elemento: 24, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:
____/____/____
_____

_____
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:DE3BE798

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 439/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de materiais para construção de lixeiras, a serem instaladas na Vila São Pedro".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, para manutenção das atividades da Secretaria solicitante;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de materiais para construção de lixeiras, a serem instaladas na Vila São Pedro, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 2.740,00 (dois mil e setecentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1531/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, c/c art. 74, ambos da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ORIZON FRANCISCO DE JESUS - ME (FARTURÃO SUPERMERCADO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 06.368.756/0001-74, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 260, Lotes 11, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.30.00, Ficha: 93, Sub Elemento: 99, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____
Élson José da Silva

_____
Gestor do Executivo Municipal
.

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:A136A5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 075/2021

EXTRATO DO CONTRATO
Processo Administrativo n. 1537/2021
Contrato Administrativo n. 075/2021
Compra n. 5192

Contratante: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário Especial da Festa do Carreiro e eventos o sr° **CELSO HONÓRIO CARRIJO,** CPF sob o nº 123.187.101-63.

CONTRATADA: A **SEGIANE DE JESUS CABRAL**, CPF sob o nº 838.341.681-49, portadora da cédula de identidade nº RG nº 3833695 2ª via, residente na Av. 5, Qd. 27, Lt.20, S/N, Setor Sul, CEP: 75843-000, Portelândia/GO.

Objeto: Contratação de prestação de serviços profissionais, de artista plástica, na restauração de obras de arte e bens de valor histórico, especificamente, os bois que compõem o Carro de Bois, instalado na Praça dos Carreiros, à Secretaria Especial da Festa de Carreiras e Eventos.
Fundamentação Legal: Processo administrativo n.º 1537/2021. A presente contratação terá como fundamento legal a lei nº 8.666/93, sendo ato jurídico de forma que a vontade contratual obtida pela fusão conjunta da vontade da Contratante.

Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias e terá início a partir da sua assinatura, nos termos da Lei Federal de Licitações.

Valor do Contrato: O valor global estimado do presente contrato é de R$ 8.655,40 (oito mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto desta aquisição à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
03.16.13.392.0008.2.019 – 3.3.90.36.00 ;
FONTE DE RECURSO: 100/01

Data de Assinatura: Aos 09 (nove) dias do mês de Julho de 2021.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento Contratos

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:495D23B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 440/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de peças e produtos, para serem utilizados na manutenção dos veículos oficiais da Administração Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso na manutenção da frota de veículos da Administração Municipal, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de peças e produtos, para serem utilizados na manutenção dos veículos oficiais da Administração Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.145,00 (quatro mil e cento e quarenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1551/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PEDRO MODESTO FENELON DE CARVALHO - ME (AUTO PEÇAS PM),** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 14.420.899/0001-06, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 29, Lote A, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documento suficiente à comprovação da capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.30.00, Ficha: 134, Sub Elemento: 39, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:
____/____/____
_____
_____
Gestor Público

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:83DFF5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 442/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de pneus de veículos oficiais a disposição nas atividades da Secretaria Municipal de Transportes".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços de manutenção de pneus de veículos oficiais a disposição nas atividades

da Secretaria Municipal de Transportes, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1565/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ELIVELTON LINDOLFO BARBOSA,** inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.088.446/0001-76, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 35, Lote C, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, no valor estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.23.26.782.0013.2.028-3.3.90.39.00, FICHA: 136, Sub Elemento: 19, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2021.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:A2AECCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 435/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de adaptador de rede sem fio (wifi USB), para ser instalado no prédio da Prefeitura Municipal".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de produtos para o uso nas atividades do Gabinete da Prefeita, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios da região, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de adaptador de rede sem fio (wifi USB), para ser instalado no prédio da Prefeitura Municipal, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1540/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 03.04.04.123.0002.2.005-4.4.90.30.00, FICHA: 57, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.
Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, Sr. **IVAN DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 521.047.371-68, nomeado pelo Decreto Municipal de n. 027/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 de julho de 2021.

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:C36E029A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 441/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 441/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços funerários, em atendimento ao Centro de Referência em Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços, na de serviços funerários, em atendimento ao CRAS, na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços funerários, em atendimento as atividades do Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), objetivando a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal de R$ 3.860,00 (três mil e oitocentos e sessenta reais), conforme Processo Administrativo de n. 273/2021.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FUNERÁRIA SANTA RITA DE CÁSSIA DE MINEIROS LTDA – ME (CENTRO FUNERÁRIO REAL PAX)**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.673.774/0002-80, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n. 471, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, cujo valor foi estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00, Ficha: 293, Sub Elemento: 67, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 20 de julho de 2021.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

_____
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:F9181515

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 437/2021

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 437/2021

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de um equipamento roteador, para ser instalado na UBS João Francisco de Oliveira".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de produto para o uso nas atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, além de outros municípios da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de um equipamento roteador, para ser instalado na UBS João Francisco de Oliveira, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1195/2021.
Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.658.192/0001-77, estabelecida na Avenida Ino Rezende, s/n, Quadra 28, Lote 11, Setor Ioris, Mineiros/GO, CEP: 74.830-002, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: 06.08.10.302.0005.2.042-3.3.90.30.00, Ficha: 225, Sub Elemento: 17, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sr. **MARCO ANTÔNIO LOPES**, Diretora de Desenvolvimento da Assistência Social e Trabalho, conforme o Decreto Municipal nº 022/2021, inscrito no CPF/MF sob o n. 335.525.091-00, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 20 de julho de 2021.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em:
____/____/____

ELSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretário Municipal de Saúde e Gestor do FMS

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:6A09C7E0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA - GO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.° 024/2021

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, por intermédio do Departamento de Licitações e Contratos, leva ao conhecimento dos interessados, **RETIFICA** a clausula segunda do edital da condição de participação e o item terceiro do Anexo I – Termo de Referência do referido Edital de Pregão Presencial Registro de Preço n.° 024/2021, da maneira que segue no Adendo Retificador do Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, pelo telefone (0xx62) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site:http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 21 de julho de 2021.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:AB430D62

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/GO, inscrita no CNPJ Nº. 25.107.657/0001-83, com sede na Avenida José Mario da Costa Rezende, n°. 13, Centro, torna público que realizará, em sessão pública, na forma da Lei n° 8.666/93 e demais alterações posteriores, a seguinte licitação: **Modalidade:** Tomada de Preços N°. 002/2021; **Data e Horário:** 09/08/2021 às 09h00min; **Objeto:** Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil mediante regime de empreitada global para a execução da obra de ampliação da Praça do Nossa Senhora do Desterro no Município de Turvelândia/GO, conforme contrato de Repasse 1057.088-99.2018, e especificação contidas no Memorial Descritivo, projetos, parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima e no sítio www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/GO, 21/07/2021.

SIRON QUEIROZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:DEFD5D46

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 09/2021

9ª Ata de Registro de Preço, PREGÃO PRESENCIAL 014/2021
para:
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS: ALIMENTÍCIOS EM GERAL, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, HORTIFRUTIGRANJEIRO, GÁS ENVASADO E AÇOUGUE. A PEDIDO DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ORGÃOS DESTE MUNICIPIO.

Processo Licitatório Nº: 14/2021 Processo Adm. Nº: 2382/2021

Validade: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021

Às 08:00 horas do dia 21/07/2021, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV DEP JOSE DE ASSIS, 0, CENTRO, DIORAMA, CEP: 76.260-000, Fone: 6436891101, Fax: 6436891101, inscrito no CNPJ sob o nº 01.335.363/0001-40 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 702.126.291-40, e os membros da Equipe de Apoio MARIA AUXILIADORA RIBEIRO, DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO, RODRIGO PEREIRA DA SILVA, CLAUDIA RODRIGUES NASCIMENTO, designados pelo Decreto nº 023/2021, de 07/01/2021, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto n.º 34/2017, e Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 14/2021, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
3/1, 3/2, 4/2, 5/2, 4/3, 3/3, 3/4, 4/4, 4/5, 7/5, 4/6, 5/6, 4/7, 4/8, 3/8, 5/8, 4/10, 3/10, 7/10, 5/10, 3/11, 4/11, 3/12, 4/12, 5/12, 4/13, 6/14, 3/14, 4/14, 6/15, 4/15, 5/15, 4/16, 3/17, 7/17, 5/17, 7/18, 3/18, 4/19, 6/19, 3/19, 5/19, 6/20, 3/20, 4/20, 6/21, 3/21, 5/21, 3/22, 6/22, 3/23, 6/23, 6/24, 3/24, 5/24, 6/25, 7/25, 5/25, 3/26, 6/26, 7/27, 3/28, 3/29, 6/29, 6/30, 3/31, 3/33, 3/34, 5/35, 3/35, 5/36, 5/37, 3/37, 6/38, 7/39, 5/41, 7/41, 6/43, 7/43, 3/44, 6/45, 7/45, 7/46, 6/48, 7/48, 3/48, 7/51, 3/51, 3/53, 3/54, 6/54, 6/55, 3/55, 7/55, 6/56, 3/56, 3/57, 6/61, 7/62, 6/63, 7/63, 6/64, 3/64, 7/64, 7/66, 3/68, 6/69, 3/69, 3/70, 3/71, 6/73, 3/74, 3/77, 3/80, 6/81, 6/82, 6/85, 3/86, 6/87, 6/90, 3/90, 6/91, 3/91, 6/93, 3/93, 6/95, 6/97, 6/101, 3/101, 6/102, 6/103, 3/103, 6/105, 6/106, 6/107, 3/107, 6/108, 6/109, 6/111, 3/112, 3/113, 3/114, 3/116, 3/117, 6/118, 6/119, 3/122, 3/123, 3/130, 3/133, 3/134, 3/135	NOME: SUPERMERCADO E PANIFICADORA ARRUDA LTDA CPF/CNPJ:01.938.098/0001-95 ENDEREÇO:RUA BALBINO DE MENDONÇA S/N, 196, null - CENTRO FONE:64981192028 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: MARISA MARQUES SILVA CPF: 048.698.821-08
2/1, 2/2, 2/3, 2/7, 2/11, 2/13, 2/14, 2/15, 2/17, 2/18	NOME: CELMA APARECIDA DE CARVALHO ANDRADE 87349051115 CPF/CNPJ:33.550.411/0001-00 ENDEREÇO:RUA CEARA, 0, null - CENTRO FONE:6436742618 EMAIL:inovarcontabilidadecfc@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: CELMA APARECIDA DE C. ANDRADE CPF: 873.490.511-15
2/4, 2/5, 2/19	NOME: TATIANE MARTINS DUTRA LIMA 89857860168 CPF/CNPJ:42.368.017/0001-46 ENDEREÇO:RUA ARAGUAIA, 272, - SETOR CENTRAL FONE:6436890000 EMAIL:victor92lopes@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: TATIANE MARTINS DUTRA DE LIMA CPF: 898.578.601-68
7/1, 7/3, 7/4, 7/9, 7/11, 7/13, 7/15, 7/19, 7/20, 7/21, 7/22, 7/23, 7/26, 7/30, 6/31, 7/31, 6/32, 7/33, 7/34, 7/35, 6/36, 7/36, 6/37, 3/39, 6/40, 7/40, 6/41, 6/42, 7/42, 7/44, 7/49, 7/50, 7/53, 7/54, 6/57, 7/57, 3/58, 7/58, 6/59, 3/59, 7/59, 6/60, 7/61, 7/65, 7/67, 7/68, 7/69, 7/70, 6/88, 6/89, 6/113	NOME: BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI CPF/CNPJ:36.242.997/0001-33 ENDEREÇO:RUA DOS PARDAIS, S/N, QUADRA08 LOTE 08 SALA 01 - RESIDENCIAL SERRA VERDE II FONE:6485557683 EMAIL:belladistribuidora00@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA S. JR CPF: 713.976.551-00
1/1	NOME: LUZIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS CPF/CNPJ:35.046.897/0001-79 ENDEREÇO:RUA CAMPO GRANDE, 0, QUADRA05 LOTE 521 - SETOR CENTRAL FONE:6436742618 EMAIL:inovarcontabilidadecfc@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: ADRIANO DE OLIVEIRA SILVA CPF: 015.527.371-01
2/6, 2/8, 2/9, 2/16	NOME: DIONATTAN BRUNO MELO SOUSA 04948184179 CPF/CNPJ:20.389.329/0001-01 ENDEREÇO:RUA CAMPO GRANDE, 0, null - SETOR CENTRAL FONE: EMAIL:dione-bruno@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL NOME: SEBASTIANA APARECIDA MELO SOUZ CPF: 972.224.701-82
5/1, 5/3, 5/4, 5/5, 5/7, 5/9, 5/11, 5/13, 5/14, 5/16, 5/18, 5/20, 5/22, 5/23, 5/26, 5/27, 5/28, 5/29, 5/30, 5/31, 5/32, 5/33, 5/34, 5/38, 5/39, 5/40, 5/42, 5/43, 5/44	NOME: ADVANIR MOREIRA RODRIGUES 47679298149 CPF/CNPJ:22.176.239/0001-50 ENDEREÇO:RUA ARAGUAIA, 0, null - CENTRO FONE:8122-5984 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: JOELENA DELBORA DE M. S. RODRI CPF: 719.502.141-68
6/1, 4/1, 6/2, 7/2, 6/3, 6/4, 6/5, 6/6, 3/6, 7/6, 7/7, 7/8, 6/9, 3/9, 4/9, 6/10, 2/10, 6/11, 6/12, 2/12, 6/13, 3/13, 7/14, 3/15, 6/16, 3/16, 4/17, 6/17, 4/18, 6/18, 7/24, 3/25, 3/27, 6/27, 6/28, 7/28, 7/29, 3/30, 3/32, 7/32, 6/33, 6/34, 6/35, 3/36, 7/37, 3/38, 7/38, 3/40, 3/41, 3/43, 6/44, 3/45, 3/46, 7/47, 3/47, 6/49, 3/50, 6/50, 6/51, 7/52, 3/52, 7/56, 6/58, 7/60, 3/61, 6/62, 3/62, 3/63, 6/65, 3/65, 6/66, 3/66, 6/67, 3/67, 6/68, 6/70, 6/71, 6/72, 3/72, 3/73, 6/74, 6/75, 3/75, 3/76, 6/77, 3/78, 3/79, 3/81, 3/82, 3/83, 3/84, 3/85, 6/86, 3/87, 3/88, 3/89, 6/92, 3/92, 6/94, 3/94, 3/95, 6/96, 3/96, 3/97, 3/98, 3/99, 3/102, 3/105, 3/106, 3/110, 3/111, 3/115, 6/116, 6/117, 3/118, 3/120, 3/124, 3/125, 3/126, 3/127, 3/128, 3/129, 3/131, 3/132, 3/136	NOME: VALDIVINA ROSA DE SOUZA CPF/CNPJ:09.450.302/0001-36 ENDEREÇO:RUA BALBINO DE MENDONCA, 0, null - CENTRAL FONE:6436891140 EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: VALDIVINA ROSA DE SOUZA CPF: 781.896.751-68

visando a INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PERTINENTE PARA A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS: ALIMENTÍCIOS EM GERAL, LIMPEZA E HIGIENE, COPA E COZINHA, HORTIFRUTIGRANJEIRO, GÁS ENVASADO E AÇOUGUE. A PEDIDO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS E ORGÃOS DESTE MUNICIPIO.

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 14/2021

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I)- Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 14/2021

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é até 31 de Dezembro de 2021, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

RAZÃO SOCIAL: ADVANIR MOREIRA RODRIGUES 47679298149						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
5/1	UN	1.940,0000	ABACAXI		5,4900	10.650,6000
5/3	KG	1.415,0000	ABOBRINHA VERDE		5,0000	7.075,0000
5/4	UN	1.770,0000	ALFACE GRANDE		6,0000	10.620,0000
5/5	PC	80,0000	AMEIXA		7,0000	560,0000
5/7	KG	257,0000	BANANA MARMELO		5,0000	1.285,0000
5/9	KG	150,0000	BANANA TROPICAL		5,0000	750,0000
5/11	KG	2.300,0000	BATATINHA		5,0000	11.500,0000
5/13	KG	210,0000	CAQUI		10,0000	2.100,0000
5/14	UN	1.010,0000	CARTELA DE MILHO VERDE C/ 5 ESPIGAS		5,4900	5.544,9000
5/16	KG	1.450,0000	CEBOLA		7,0000	10.150,0000
5/18	PC	492,0000	CHEIRO VERDE		4,0000	1.968,0000
5/20	PC	1.372,0000	COUVE		5,0000	6.860,0000
5/22	KG	738,0000	JILÓ		10,0000	7.380,0000
5/23	KG	160,0000	KIWI KG		20,0000	3.200,0000
5/26	UN	200,0000	MAMÃO		4,4900	898,0000
5/27	KG	150,0000	MAMÃO PAPAIA		4,4900	673,5000
5/28	KG	2.760,0000	MANDIOCA		6,0000	16.560,0000
5/29	KG	200,0000	MANGA		5,0000	1.000,0000
5/30	KG	1.310,0000	MAÇÃ		5,9900	7.846,9000
5/31	KG	2.480,0000	MELANCIA		4,0000	9.920,0000
5/32	KG	1.072,0000	MELÃO		5,4900	5.885,2800
5/33	KG	300,0000	MILHO VER PICADO, PONTO DE REFOGAR.		17,0000	5.100,0000
5/34	KG	660,0000	MORANGO		9,0000	5.940,0000
5/38	KG	10,0000	PIMENTA DE CHEIRO		20,0000	200,0000
5/39	KG	308,0000	PIMENTÃO		10,0000	3.080,0000
5/40	KG	500,0000	QUIABO		10,0000	5.000,0000
5/42	KG	2.635,0000	TOMATE		5,9900	15.783,6500
5/43	KG	1.510,0000	UVA		18,0000	27.180,0000
5/44	KG	982,0000	VAGEM		12,0000	11.784,0000
					TOTAL:	**196.494,8300**
RAZÃO SOCIAL: BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
3/39	PC	505,0000	CANELA CAVACO 500 GR	SABOR DO BRASIL	41,8000	21.109,0000
3/58	UN	930,0000	EXTRATO DE TOMATE 340GR	FUGINE	2,1000	1.953,0000
3/59	UN	20,0000	EXTRATO DE TOMATE 800 GR	GOIALI	7,4700	149,4000
6/31	PC	80,0000	COLHER DESCARTÁVEL C/ 50 TRANSPARENTE	MASSIMO	2,8900	231,2000
6/32	CX	30,0000	COLHER DESCARTÁVEL CX C/ 1000	MASSIMO	57,8000	1.734,0000
6/36	PC	740,0000	COPO DESCARTÁVEL 200 ML C/100 UND TRANSPARENTE DE POLIPROPILENO	VERO COPO	5,2000	3.848,0000
6/37	CX	270,0000	COPO PLASTICOS DESCARTAVEIS TRANPARENTE 200 ml cx c/2.500 un	VERO COPO	115,0000	31.050,0000
6/40	PC	20,0000	EMBALAGEM DE 3KG	JR	29,0000	580,0000
6/41	PC	25,0000	EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE 2KG	JR	29,0000	725,0000
6/42	PC	20,0000	EMBALAGEM DE PLASTICO TRANSPARENTE 5 KG	JR	29,0000	580,0000
6/57	UN	33,0000	GARRAFA TERMICA 05 LTS	INVICTA	29,9900	989,6700
6/59	UN	20,0000	GARRAFA TERMICA 1LT	INVICTA	25,0000	500,0000
6/60	UN	3,0000	GARRAFA TERMICA 500 ML	INVICTA	20,0000	60,0000
6/88	PC	95,0000	PAPEL TOALHA BRANCO 20 X 21 CX C/ 1000	JÁ PAPER	11,9900	1.139,0500
6/89	PC	60,0000	PAPEL TOALHA 2X1 BRANCO,MACIO ABSORVENTE ,FLS DUPLA PICOTADA	PROEZA	3,9800	238,8000
6/113	PT	2,0000	TOALHA DE PAPEL INTERF. 1000 FOLHAS 100% BRANCO	JÁ PAPER	12,9900	25,9800

7/1	CX	69,0000	AGUA SANITÁRIA 2 LT C/6	PROEZA	30,0000	2.070,0000
7/3	LT	100,0000	ALCOOL 70% 1 LITRO	J.FERES	7,1850	718,5000
7/4	UN	12,0000	AMACIANTE DE ROUPA 5 LITROS	PROEZA	12,0000	144,0000
7/9	UN	54,0000	BOTA DE BORRACHA BRANCA-CANO LONGO	PEGA FORTE	45,0000	2.430,0000
7/11	UN	120,0000	BRILHO ALUMINIO LIQUIDO C/ 500 GR	ZUPP	2,8350	340,2000
7/13	UN	240,0000	CERA INGLEZA 750 ML INCOLOR PARA PEDRAS	ZUPP	3,7500	900,0000
7/15	UN	50,0000	CERA LÍQUIDA PERFUMADA VERMELHA	ZUPP	3,2800	164,0000
7/19	UN	453,0000	DESINFETANTE 2 LTS	PROEZA	4,6000	2.083,8000
7/20	UN	1.124,0000	DETERGENTE 500ML	PROEZA	1,4800	1.663,5200
7/21	UN	2,0000	DISPENSER DE PAREDE PARA SABAO LIQUIDO PARA BANHEIRO	PLESTIN	28,5000	57,0000
7/22	UN	2,0000	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA PARA BANHEIRO	PLESTIN	28,5000	57,0000
7/23	UN	34,0000	ESCOVA P/ LAVAR ROUPAS	RODOBEM	1,7250	58,6500
7/26	PC	520,0000	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UNID.DE 60G (1001 UTILIDADES)	ASSOLAN	1,4250	741,0000
7/30	UN	65,0000	FLANELA DE MICROFIBRA 40X40 CM	MARTINS	6,0000	390,0000
7/31	UN	93,0000	INSETICIDA MULTI-USO (SPRAY)	KELLTHINE	9,0000	837,0000
7/33	UN	440,0000	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTI-USO 500ML	PROEZA	2,8900	1.271,6000
7/34	UN	50,0000	LIMPADOR PERFUMADO DE USO GERAL PERFUMAÇÃO PROLONGADA 2 L.	ZUPP	9,3800	469,0000
7/35	UN	140,0000	LUVA DE LATEX TAMANHOS VARIADOS AMARELA	DESCARPACK	3,9900	558,6000
7/36	UN	165,0000	ODORIZADOR DE AMBIENTE (LAVANDA)	PROEZA	7,6800	1.267,2000
7/40	UN	35,0000	PANO PARA LIMPAR PISO (SACO ALVEJADO GROSSO)	TEC MARTINS	7,9900	279,6500
7/42	CX	100,0000	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, 2 DOBRAS, BRANCO, 100% CELULOSE, CAIXA COM 1.000 FOLHAS	JÁ PAPER	13,9900	1.399,0000
7/44	UN	100,0000	PRESTOBARBA (BIC)	BIC	1,3650	136,5000
7/49	UN	30,0000	RODO 50 CM BORRACHA DE SILICONE	RODOBEM	10,4850	314,5500
7/50	UN	58,0000	RODO 60 CM- BORRACHA SILICONE DE MADEIRA	RODOBEM	10,4850	608,1300
7/53	UN	160,0000	SABONETE LIQUIDO LAVANDA-500ML	PROTHESS	5,8200	931,2000
7/54	PC	110,0000	SABÃO EM BARRA 5X1 GLICERINADO	KRA KRA	6,3000	693,0000
7/57	PC	950,0000	SACO P/ LIXO 30 LTS PRETO RESISTENTE	BELLA	3,2400	3.078,0000
7/58	PC	330,0000	SACO PARA LIXO 100 LTS - RESISTENTE COM 100 UNIDADES	BRASLIXO	49,0000	16.170,0000
7/59	PC	250,0000	SACO PARA LIXO 50 LTS RESISTENTE C/100 UNIDADES	BRASLIXO	36,0000	9.000,0000
7/61	KG	14,0000	SODA CÁUSTICA 1KG	INDAIA	12,7500	178,5000
7/65	PC	10,0000	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL C/ 100 UNID	INOVEN	19,9900	199,9000
7/67	UN	39,0000	VASSOURA DE PELO	RODOBEM	8,9850	350,4150
7/68	UN	5,0000	VASSOURA P/ GRAMA	RODOBEM	8,9850	44,9250
7/69	UN	5,0000	VASSOURA P/ RETIRAR TEIA DE ARANHA-C/ CABO REGULÁVEL	RODOBEM	13,6500	68,2500
7/70	UN	20,0000	VASSOURÃO P/ GARÍ	RODOBEM	15,6750	313,5000
					TOTAL:	**114.899,6900**
RAZÃO SOCIAL: CELMA APARECIDA DE CARVALHO ANDRADE 87349051115						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
2/1	UN	14.450,0000	BISCOITO DE QUEIJO CASEIRO		1,0000	14.450,0000
2/2	KG	1.375,0000	BOLO CASEIRO		34,9900	48.111,2500
2/3	KG	200,0000	BOLO CASEIRO C/ COBERTURA		40,0000	8.000,0000
2/7	UN	12.000,0000	ENROLADINHO COM RECHEIO DE SALSICHA, MUSSARELA, QUEIJO CASEIRO		1,9900	23.880,0000
2/11	UN	16.500,0000	PÃO DE QUEIJO CASEIRO		0,9900	16.335,0000
2/13	UN	5.000,0000	PÃOZINHO CASEIRO		1,0000	5.000,0000
2/14	UN	500,0000	ROSCA DOCE		0,9900	495,0000
2/15	un	6.000,0000	Rosca caseira com melado de açúcar e farinha de coco		0,9900	5.940,0000
2/17	UN	18.000,0000	SANDUICHE NATURAL (COM RECHEIO DE PRESUNTO, ALFACE, MUSSARELA E CREME BRANCO).		1,9900	35.820,0000
2/18	UN	9.000,0000	TORTA DE FRANGO		2,5000	22.500,0000
					TOTAL:	**180.531,2500**
RAZÃO SOCIAL: DIONATTAN BRUNO MELO SOUSA 04948184179						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
2/6	UN	13.600,0000	EMPADA DE FRANGO		0,6000	8.160,0000
2/8	UN	14.500,0000	MINI PIZZA		0,9900	14.355,0000
2/9	UN	13.300,0000	PASTÉIS PEQUENOS		0,6000	7.980,0000
2/16	UN	13.000,0000	SALGADINHO (FRANGO, CARNE E MOLHO BRANCO)		0,6000	7.800,0000
					TOTAL:	**38.295,0000**
RAZÃO SOCIAL: LUZIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1/1	UN	64,0000	GLP ENVASADO BOTIJÃO 13KG	NACIONAL	94,0000	6.016,0000
					TOTAL:	**6.016,0000**
RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO E PANIFICADORA ARRUDA LTDA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
3/1	UN	16,0000	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	TODDY	5,8500	93,6000
3/2	UN	8,0000	ADOÇANTE LIQ. 100ML	ZERO CALL	4,7500	38,0000
3/3	UN	5,0000	ADOÇANTE LIQ. 60 ML	ZERO CALL	4,0000	20,0000
3/4	UN	500,0000	AGUA MINERAL 500 ML	PURISSIMA	1,5000	750,0000
3/8	UN	35,0000	AMIDO DE MILHO 500GR	MAISENA	6,9000	241,5000
3/10	PC	1.317,0000	ARROZ, TIPO 1 5KG	BARÃO	24,9400	32.845,9800

3/11	UN	20,0000	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML	CASTELO	26,0000	520,0000
3/12	UN	20,0000	AZEITONA VERDE, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO NO MINIMO 300G. EM VIDRO	LA VIOLETERA	7,0000	140,0000
3/14	UN	70,0000	AÇAFRÃO (100 GR)	CONDIMENTOS MARQUES	2,9800	208,6000
3/17	PC	10,0000	AÇUCAR MASCAVO 1 KG	ROCHA	6,5000	65,0000
3/18	PC	10,0000	AÇUCAR REFINADO C/ 1 KG	UNIÃO	4,2500	42,5000
3/19	UN	20,0000	BALA / CARAMELOS DE LEITE RECHEADOS 600GR	EMBARE	12,0000	240,0000
3/20	PC	80,0000	BALA DE GOMA JUJUBA FRUTAS 30 TUBOS DE 8 UNIDADES 960G	GOMETS	22,5000	1.800,0000
3/21	PC	50,0000	BALA MACIA 600 GR	FLORESTAL	5,5000	275,0000
3/22	PC	50,0000	BALA MACIA YOGURTE 700 GR.	DORI	13,0000	650,0000
3/23	PC	10,0000	BALINHA MACIA (700GR)	FLORESTAL	6,0000	60,0000
3/24	PT	10,0000	BALINHA MISTA + CHOCOLATE	BUTTER TOFFER	13,0000	130,0000
3/26	UN	20,0000	BICABORNATO DE SODIO VIDRO	CONDIMENTOS MARQUES	2,9800	59,6000
3/28	PC	35,0000	BISCOITO MARIA 400 g	LIANE	5,8900	206,1500
3/29	PC	100,0000	BISCOITO SALGADO 3X1	CRISTAL	3,5000	350,0000
3/31	UN	50,0000	BOLACHA SEQUILHOS	SABORELLE	8,3500	417,5000
3/33	UN	388,0000	BOMBOM RECHEADO COM CREME DE CASTANHA DE CAJÚ 950G	GAROTO/SERENATA	35,0000	13.580,0000
3/34	UN	8,0000	Barra De Chocolate Ao Leite 1Kg	HARALD	23,0000	184,0000
3/35	PC	1.730,0000	CAFE MOIDO EMBALAGEM A VACUO 500G	ITAJUBA	11,9400	20.656,2000
3/37	CX	85,0000	CALDO DE GALINHA COM 6 CUBOS	KNOR	1,4700	124,9500
3/44	UN	50,0000	COLORAU 40GR	CONDIMENTOS MARQUES	1,2400	62,0000
3/48	UN	10,0000	CREME DE MILHO 500GR	PAULISTA	2,0000	20,0000
3/51	PC	35,0000	Chocolate Bombom serenata de amor 825 g	GAROTO/SERENATA	35,0000	1.225,0000
3/53	UN	1,0000	ESSENCIA 100ML SABOR BLUE ICE	SELECTA	7,5000	7,5000
3/54	UN	1,0000	ESSENCIA 100ML SABOR MENTA	SELECTA	7,5000	7,5000
3/55	UN	1,0000	ESSENCIA 100ML SABOR MORANGO	SELECTA	7,5000	7,5000
3/56	UN	1,0000	ESSENCIA 100ML SABOR TUTI FRUTI	SELECTA	7,5000	7,5000
3/57	UN	1,0000	ESSENCIA 100ML SABOR UVA	SELECTA	7,5000	7,5000
3/64	UN	200,0000	FARINHA DE MANDIOCA 500G	CONDIMENTOS MARQUES	4,0500	810,0000
3/68	UN	15,0000	FERMENTO BIOLÓGICO 10G PARA PAES	DONA BENTA	1,0000	15,0000
3/69	UN	80,0000	FERMENTO EM PÓ 250GR	ROYAL	6,7000	536,0000
3/70	UN	320,0000	GELATINA DE VARIADOS SABORES 30 GR	SABORELLE	1,2300	393,6000
3/71	UN	10,0000	GELATINA SEM SABOR 24 GR, INCOLOR	FLESCHMANN	5,5000	55,0000
3/74	UN	130,0000	LEITE CONDENSADO C/ 395 GR	ITALAC	5,0000	650,0000
3/77	PC	70,0000	LEITE EM PÓ INTEGRAL 400 GR	PIRACANJUBA	13,9800	978,6000
3/80	PC	12,0000	MACARRÃO ESPAGUETE 8 500 GR SÊMOLA C/ OVOS	CRISTAL	2,7500	33,0000
3/86	UN	805,0000	MARGARINA 500 GR, CREMOSA, 80% DE LIPIDIOS	QUALY	7,3800	5.940,9000
3/90	PC	92,0000	MILHO DE CANJICA 500GR	PACHA	2,2500	207,0000
3/91	PC	165,0000	MILHO DE PIPOCA 500GR (DE BOA QUALIDADE)	PACHA	3,9800	656,7000
3/93	UN	50,0000	MISTURA PARA BOLO 400GR, BAUNILHA, LARANJA OU CENOURA	ADORELLE	3,7500	187,5000
3/101	GF	23,0000	PIMENTA DO REINO MOIDA C/80G	CONDIMENTOS MARQUES	6,3800	146,7400
3/103	PC	110,0000	PIRULITO 700GR MORANGO C/CHICLETE	BIG BIG	11,0000	1.210,0000
3/107	PC	33,0000	Pirulito Psicodélico Artesanal Tamanho Gigante. Altura: 45 cm Diâmetro: 25,0 cm Peso Aproximado: 800 g.	FLOPITO	20,0000	660,0000
3/112	UN	565,0000	REFRIGERANTE 2 LT GUARANÁ SIMILAR A GUARANÁ ANTARTICA	RINCO	5,0000	2.825,0000
3/113	UN	283,0000	REFRIGERANTE 2 LT LARANJA SIMILAR A FANTA OU SUKITA	RINCO	5,0000	1.415,0000
3/114	UN	282,0000	REFRIGERANTE 2 LT LIMÃO SIMILAR A SPRITE	RINCO	5,0000	1.410,0000
3/116	KG	549,0000	SAL BRANCO IODADO MOÍDO	DUNAS	1,3500	741,1500
3/117	KG	5,0000	SAL GROSSO	MARLIN	1,8800	9,4000
3/122	UN	620,0000	SUCO ADOÇADO 240 GR	SABORELLE	2,8800	1.785,6000
3/123	PC	550,0000	SUCO ADOÇADO 240 GR JÁ VEM ADOÇADO, LARANJA, FRUTAS VERMELHAS, CAJU, UVA E GUARANA.	SABORELLE	2,8800	1.584,0000
3/130	PT	20,0000	TEMPERO COMPLETO C/ 1KG	CONDIMENTOS MARQUES	6,0000	120,0000
3/133	KG	5,0000	TRIGO PARA QUIBE	PAULISTA	3,9700	19,8500
3/134	PC	10,0000	UVAS PASSAS S/ SEMENTE 100gr	CONDIMENTOS MARQUES	2,6800	26,8000
3/135	UN	34,0000	VINAGRE DE LIMÃO 750 ML	CASTELO	4,2500	144,5000
4/2	KG	10,0000	ASA DE FRANGO		27,0000	270,0000
4/3	KG	500,0000	BACON		29,9800	14.990,0000
4/4	KG	2.890,0000	CARNE BOVINA 2ª (MOÍDA OU PEDAÇO)		27,0000	78.030,0000
4/5	KG	4.120,0000	CARNE BOVINA DE 1ª		39,0000	160.680,0000
4/6	KG	790,0000	CARNE SUINA (LOMBO)		27,0000	21.330,0000
4/7	KG	1.340,0000	CARNE SUINA (PERNIL)		25,0000	33.500,0000
4/8	SC	410,0000	CARVÃO 3 KG		7,0000	2.870,0000
4/10	KG	550,0000	COSTELA SUINA		25,0000	13.750,0000
4/11	KG	600,0000	FRANGO (COXA E SOBRECOXA)		15,0000	9.000,0000
4/12	KG	2.120,0000	FRANGO INTEIRO		9,0000	19.080,0000
4/13	KG	575,0000	LINGUIÇA CALABRESA		22,9700	13.207,7500
4/14	KG	1.175,0000	LINGUIÇA DE FRANGO		17,9800	21.126,5000
4/15	KG	765,0000	LINGUIÇA SUINA		18,0000	13.770,0000
4/16	KG	340,0000	MUSSARELA		30,0000	10.200,0000
4/19	KG	180,0000	PRESUNTO		28,0000	5.040,0000
4/20	KG	380,0000	SALSICHA		11,0000	4.180,0000
5/2	KG	680,0000	ABOBORA CABOTIÁ		2,5000	1.700,0000
5/6	KG	190,0000	BANANA (FRITAR)		4,3500	826,5000
5/8	KG	2.655,0000	BANANA MAÇÃ		4,0000	10.620,0000
5/10	KG	1.470,0000	BATATA DOCE		2,2500	3.307,5000
5/12	KG	652,0000	BETERRABA		4,0000	2.608,0000
5/15	KG	738,0000	CARÁ		2,3000	1.697,4000

5/17	KG	1.230,0000	CENOURA		2,3000	2.829,0000
5/19	KG	1.110,0000	CHUCHU		2,0000	2.220,0000
5/21	KG	60,0000	INHAME		2,3000	138,0000
5/24	KG	1.310,0000	LARANJA		2,5000	3.275,0000
5/25	KG	80,0000	LIMÃO TAITI		2,3000	184,0000
5/35	DZ	570,0000	OVOS		6,5000	3.705,0000
5/36	KG	852,0000	PEPINO		3,3000	2.811,6000
5/37	KG	220,0000	PERA		12,5000	2.750,0000
5/41	KG	1.887,0000	REPOLHO		3,0000	5.661,0000
6/14	UN	7,0000	CAIXA DE ISOPOR 17LTS	ISOESTE	21,0000	147,0000
6/15	UN	2,0000	CAIXA DE ISOPOR 80 LT	ISOESTE	78,0000	156,0000
6/19	UN	1,0000	CAIXA TEMICA ALÇA RESISTENTE 34 LT	INVICTA	80,0000	80,0000
6/20	UN	3,0000	CAIXA TÉRMICA 32 LTS	INVICTA	85,0000	255,0000
6/21	UN	1,0000	CALDEIRÃO DE ALUMINIO COM TAMPA 27,2L.	ABC ALUMINIO	200,0000	200,0000
6/22	UN	3,0000	CANECAO DE ALUMINIO COM CABO Nº 18	ALIANÇA	35,0000	105,0000
6/23	UN	3,0000	CANECAO DE ALUMINIO Nº 20	ALIANÇA	50,8500	152,5500
6/24	UN	2,0000	CESTO DE LIXO COM PEDAL E TAMPA 15LT		26,0000	52,0000
6/25	UN	43,0000	COADOR DE CAFÉ MALHA GRANDE CABO DE ARAME 14X23 CM		4,0000	172,0000
6/26	UN	13,0000	COADOR MÉDIO		4,0000	52,0000
6/29	UN	5,0000	COLHER DE INOX 33CM SERVIR ARROZ		25,0000	125,0000
6/30	UN	32,0000	COLHER DE MESA INOX (SOPA)		6,0000	192,0000
6/38	UN	2,0000	CORTADOR E FATIADOR DE LEGUMES E VERDURAS		15,0000	30,0000
6/43	UN	9,0000	FACA C/ CABO BRANCO MEDIA	TRAMONTINA	26,0000	234,0000
6/45	UN	4,0000	FACA GRANDE C/ CABO BRANCO	TRAMONTINA	28,0000	112,0000
6/48	UN	7,0000	FORMA P/ ASSAR BOLO RETANGULAR DE ALUMINIO Nº3	NACIONAL	22,0000	154,0000
6/54	UN	3,0000	Forma de alumínio de Pudim Com Tubo N°26		30,0000	90,0000
6/55	UN	32,0000	GARFO DE MESA INOX		6,0000	192,0000
6/56	UN	2,0000	GARRAFA PARA CAFÉ GRANDE	TERMOLAR	28,0000	56,0000
6/61	PC	35,0000	GUARDANAPO C/ 50 (20X22)	FLORAX	1,0000	35,0000
6/63	RL	66,0000	INSULFILM - PLÁSTICO TRANSP. P/ ALIMENTOS	BOREDA	3,7500	247,5000
6/64	UN	45,0000	ISQUEIRO A GÁS	BIC	3,7500	168,7500
6/69	UN	1,0000	LAVADEIRA (BACIA) DE PLÁSTICA GRANDE		26,0000	26,0000
6/73	UN	5,0000	LAVADEIRA DE PLASTICO DE 6 LTS		6,9800	34,9000
6/81	UN	3,0000	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO FUNDIDO, N°24 3,1 LITROS	NOVA GERAÇÃO	52,0000	156,0000
6/82	UN	1,0000	PANELA DE PRESSÃO 10LTS		150,0000	150,0000
6/85	UN	94,0000	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO GROSSO		8,9000	836,6000
6/87	RL	11,0000	PAPEL ALUMINIO 45CM	BOREDA	5,5500	61,0500
6/90	UN	1,0000	PENEIRA DE ARAME MEDIA		18,0000	18,0000
6/91	UN	2,0000	PENEIRA DE PLÁSTICO C/ CABO		15,0000	30,0000
6/93	PC	4,0000	POTE 250ML 50X1	COPOBRAS	10,0000	40,0000
6/95	PC	100,0000	PRATO DESCARTÁVEL P/ SOBREMESA	CRISTALCOPO	1,0000	100,0000
6/97	UN	15,0000	PRATOS ESMALTADOS 22CM	YAKI	5,5000	82,5000
6/101	UN	2,0000	RALADOR EM ALUMÍNIO 4 FACES	MONALIZA	28,0000	56,0000
6/102	UN	1,0000	RALO DE METAL		30,0000	30,0000
6/103	UN	7,0000	REGISTRO DE GÁS C/ MANGUEIRA	IMARGÁS	28,0000	196,0000
6/105	PC	20,0000	SACO P/ CACHORRO QUENTE APROXIMADAMENTE 10CMX20CM	JUNCO	2,6000	52,0000
6/106	PT	45,0000	SACO P/ PIPOCA C/ 100 UNID.	NEWFEST	9,7000	436,5000
6/107	PC	10,0000	SACO PLASTICO P/ GELADINHO C/100 4X23	NEWFEST	4,5000	45,0000
6/108	PC	10,0000	SACO PLASTICO P/ MANTIMENTOS DE 2KG	ELO	38,9800	389,8000
6/109	PC	10,0000	SACO PLÁSTICO LISO 15X30 C/400 UN	ELO	40,0000	400,0000
6/111	UN	10,0000	TAPETE DE PANO		15,0000	150,0000
6/118	UN	30,0000	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 1,5LT	UZ	22,0000	660,0000
6/119	UN	20,0000	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 2,5LT	UZ	20,0000	400,0000
7/5	UN	10,0000	AVENTAL		7,5000	75,0000
7/10	UN	127,0000	BRILHO ALUMINIO EM PASTA C/ 500GR	ALUMIL	4,8800	619,7600
7/17	UN	5,0000	CREME DENTAL 90GR	SORRISO	3,0000	15,0000
7/18	UN	10,0000	DESENGRIPANTE ANTI FERRUGEM SPLAY 300ML	KELL LUB	9,8800	98,8000
7/25	UN	1,0000	ESCOVÃO P/ LAVAR CALÇADA	SAADIS	20,0000	20,0000
7/27	UN	160,0000	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOÇAS	WISH	0,9600	153,6000
7/39	UN	110,0000	PANO DE LIMPEZA (NO MINIMO 85% ALGODÃO) 80X90 CM	BELLA	8,2500	907,5000
7/41	PC	360,0000	PAPEL HIGIENICO FOLHAS DUPLAS C/ 04 UNID.	MAX PURE	5,1900	1.868,4000
7/43	UN	150,0000	PEDRA SANITARIA PARA VASO (EUCALIPTO)	POLITRIZ	1,2500	187,5000
7/45	UN	3,0000	PÁ PARA LIXO DE PLASTICO C/ CABO DE MADEIRA	LORENÇA	6,0000	18,0000
7/46	UN	3,0000	PÁ QUADRADA	FAMILIA	4,0000	12,0000
7/48	UN	7,0000	RODO 45CM - BORRACHA SILICONE	FLORENÇA	10,4700	73,2900
7/51	UN	8,0000	RODO P/ PIA	SAREMO	4,5000	36,0000
7/55	UN	60,0000	SABÃO EM PÓ 5 KG FORMULA MULTIATIVADA	OMO	72,0000	4.320,0000
7/62	UN	4,0000	TAPETE		36,0000	144,0000
7/63	UN	4,0000	TAPETE ANTIDERRAPANTE	MONALIZA	13,0000	52,0000
7/64	UN	10,0000	TOALHA DE LAVABO 24X38	LIMPTER	20,0000	200,0000
7/66	UN	51,0000	VASSOURA DE PALHA		8,3900	427,8900
					TOTAL:	**579.548,5600**
RAZÃO SOCIAL: TATIANE MARTINS DUTRA LIMA 89857860168						

LOTES/ITENS	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
2/4	KG	150,0000	BOLO CONFEITADO PERSONALIZADO	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	65,0000	9.750,0000
2/5	KG	538,0000	BOLO CONFEITADO SIMPLES	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	55,0000	29.590,0000
2/19	KG	400,0000	TORTA DOCE	FABRICAÇÃO PRÓPRIA	60,0000	24.000,0000
					TOTAL:	**63.340,0000**
RAZÃO SOCIAL: VALDIVINA ROSA DE SOUZA						
LOTES/ITENS	**UND**	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**MENOR PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
2/10	UN	400,0000	PÃO COM RECHEIO DOCE E SALGADO(PRESUNTO, MUSSARELA, COCO COM BRIGADEIRO)		2,0000	800,0000
2/12	KG	8.820,0000	PÃO FRANCÊS KG		11,9900	105.751,8000
3/6	KG	217,0000	ALHO (kG)	GRANEO	23,9900	5.205,8300
3/9	UN	20,0000	ANILINA	C. MARQUES	0,9900	19,8000
3/13	UN	10,0000	AZEITONA VIDRO GRANDE	VIOLETERA	10,8900	108,9000
3/15	UN	531,0000	AÇAI DEVIDAMENTE EMBALADO COM A QUANTIDADE DE 1,6 KG	VILELA	27,9900	14.862,6900
3/16	PC	1.155,0000	AÇUCAR 5KG	DE MEL	15,8900	18.352,9500
3/25	PC	30,0000	BATATA PALHA 140 GR	C. MARQUES	5,4900	164,7000
3/27	PC	15,0000	BISCOITO DE MAIZENA 400 GR ZERO GORDURA TRANS	MABEL	5,9000	88,5000
3/30	PC	5,0000	BOLACHA DE DOCE (ROSQUINHA) 800GR	ADORALE	5,6900	28,4500
3/32	PC	265,0000	BOLACHA ÁGUA E SAL 800 GR, C/ 6 /PCT	MABEL	6,9900	1.852,3500
3/36	UN	10,0000	CALDO DE CARNE C/ 4 UNID.	KNOR	1,2000	12,0000
3/38	UN	20,0000	CAMOMILA PACOTE C/ 50GR	C. MARQUES	6,9800	139,6000
3/40	cx	300,0000	CAPSULA NESPRESSO DOLCE GUSTO CAIXA C/16 UN	NESTLE	28,9900	8.697,0000
3/41	UN	30,0000	CHA EM SACHE PACOTE COM 10 UNIDADES(ERVA DOCE, HORTELÃ, MAÇA E CAMOMILA) ETC.		3,4900	104,7000
3/43	UN	20,0000	COCO RALADO 100 GR	SO COCO	2,7500	55,0000
3/45	PC	75,0000	CRAVO 50 GR	C. MARQUES	5,9900	449,2500
3/46	UN	40,0000	CREME DE LEITE 1 LITRO	PIRACANJUBA	14,9300	597,2000
3/47	UN	180,0000	CREME DE LEITE 200GR	ITALAC	2,9900	538,2000
3/50	UN	10,0000	CREME TIPO CHANTILLY, 1LT DE CAIXA.	AMELIA	12,9900	129,9000
3/52	UN	10,0000	DOCE DE GOIABA C/ 1KG	PREDILECTA	7,7900	77,9000
3/61	UN	40,0000	FARINHA DE COCO 100GR	SO COCO	2,9900	119,6000
3/62	PC	10,0000	FARINHA DE COCO 50 GR	SO COCO	1,2000	12,0000
3/63	KG	224,0000	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	TACHE	7,6800	1.720,3200
3/65	KG	235,0000	FARINHA DE TRIGO	CRYSTAL	3,8900	914,1500
3/66	KG	1.310,0000	FEIJÃO 1KG TIPO 1	BOA SAFRA	7,2500	9.497,5000
3/67	PC	30,0000	FEIJÃO TIPO 1, 1 KG, PRETO	BOA SAFRA	8,4900	254,7000
3/72	UN	20,0000	GRANULADO PARA COBERTURA, 100GR	DORI	2,9900	59,8000
3/73	PC	10,0000	JUJUBA GOMAS SORTIDAS 1KG	DORI	14,3900	143,9000
3/75	UN	20,0000	LEITE DE COCO 500ML	SO COCO	5,2300	104,6000
3/76	UN	30,0000	LEITE DE COCO NATURAL C/500ML	SO COCO	5,2300	156,9000
3/78	CX	327,0000	LEITE INTEGRAL CX C/ 12	MARAJOARA	65,9900	21.578,7300
3/79	UN	480,0000	MACARRÃO ESPAGUETE 500 GR	CRISTAL	2,4900	1.195,2000
3/81	UN	430,0000	MACARRÃO PARAFUSO 500 GR	CRISTAL	2,4900	1.070,7000
3/82	UN	100,0000	MACARRÃO PENNER 500 GR	CRISTAL	2,4900	249,0000
3/83	PT	100,0000	MACARRÃO PICADO REDONDO 500 GR	CRISTAL	2,4900	249,0000
3/84	UN	20,0000	MAIONESE 500G S/GLÚTEN	QUERO	3,9900	79,8000
3/85	UN	320,0000	MANTEIGA DE LEITE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SAL, 500 GRAMAS	PIRACANJUBA	22,9900	7.356,8000
3/87	PC	30,0000	MARIA MOLE DE COCO 50G	SABORELLI	1,9900	59,7000
3/88	PC	120,0000	MARSHMALLOW MORANGO 250 GR.	ARALD	8,9800	1.077,6000
3/89	PC	20,0000	MASSA P/ PASTEL PEQUENA 500 GR	J.K	7,9900	159,8000
3/92	UN	40,0000	MISTURA DE BOLO NEUTRA	ADORELLI	3,8900	155,6000
3/94	UN	9.570,0000	MORENINHA, CONTENDO NO MIN. 70 GRAMAS (SABORES VARIADOS).	SORFRUTI	2,8900	27.657,3000
3/95	LT	1.420,0000	OLEO DE SOJA 900 ML	LIZA	8,3900	11.913,8000
3/96	UN	20,0000	PALMITO EM CONSERVA 560GR	IMP	11,2900	225,8000
3/97	UN	5.950,0000	PICOLÉ DE CREME (SABORES VARIADOS CONTENDO NO MIN. 55 GRAMAS)	VILELA	1,8900	11.245,5000
3/98	UN	17.035,0000	PICOLÉ DE FRUTA (SABORES VARIADOS, CONTENDO NO MIN. 55 GRAMAS).	VILELA	1,4900	25.382,1500
3/99	UN	23,0000	PIMENTA DO REINHO MOIDA 100 GR (GARRAFA)	C. MARQUES	6,3900	146,9700
3/102	UN	60,0000	PIRULITO 600 GR SORTIDO DE FRUTAS	ERLAN	7,9900	479,4000
3/105	KG	190,0000	POLVILHO DOCE - KG	DO ZÉ	4,8900	929,1000
3/106	UN	320,0000	POTE DE SORVETE 02 LTS (VARIOS SABORES)	VILELA	18,9900	6.076,8000
3/110	UN	30,0000	RAPADURA PURA	CAS	11,8900	356,7000
3/111	UN	1.130,0000	REFRIGERANTE 2 LT COLA SIMILAR A COCA COLA	COCA- COLA	7,3900	8.350,7000
3/115	PC	310,0000	ROSQUINHA DOCE 800 GR	ADORELLI	5,6900	1.763,9000
3/118	UN	150,0000	SARDINHA C/ ÓLEO 125 GR	COQUEIRO	5,8900	883,5000
3/120	PT	410,0000	SORVETE, CONTENDO NO MIN. 1 KG (SABORES VARIADOS)	VIELLA	18,9900	7.785,9000
3/124	UN	90,0000	SUCO ADOÇADO 300GR	PROMIX	4,4900	404,1000
3/125	UN	50,0000	SUCO DE ABACAXI 500 ML(GARRAFA)	PANDORAMA	3,8900	194,5000
3/126	UN	100,0000	SUCO DE CAJÚ 500 ML (GARRAFA)	DA FRUTA	2,8900	289,0000
3/127	UN	300,0000	SUCO DE FRUTAS 1 LITRO. LARANJA FRUTAS VERMELHAS, CAJU E UVA	DA FRUTA	3,3800	1.014,0000
3/128	UN	25,0000	SUCO DE GOIABA C/ 500 ML (GARRAFA)	PANDORAMA	3,9900	99,7500
3/129	UN	50,0000	SUCO DE UVA C/ 500 ML (GARRAFA)	PANDORAMA	4,9900	249,5000
3/131	PC	48,0000	TEMPERO P/ ARROZ C/ 12 SACHES DE 5G	SAZON	3,9900	191,5200
3/132	PC	15,0000	TEMPERO PARA FEIJÃOC/12 SACHE DE 5 GR	SAZON	3,9900	59,8500
3/136	UN	10,0000	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML	CASTELO	2,3000	23,0000
4/1	KG	200,0000	APRESUNTADO	PERDIGÃO	19,9900	3.998,0000
4/9	KG	600,0000	COSTELA DE VACA		18,9800	11.388,0000

4/17	KG	100,0000	MUSSARELA FATIADA		35,9800	3.598,0000
4/18	KG	920,0000	PEITO DE FRANGO		11,8900	10.938,8000
6/1	UN	2,0000	AMASSADOR DE ALHO DE PLASTICO MEDIO		9,9900	19,9800
6/2	UN	9,0000	Assadeira Bolo Forma Retangular Borda Alta Alumínio n 4 (39 Centímetros de Comprimento X 27 Largura X 6 Altura)	ABC	29,9500	269,5500
6/3	UN	2,0000	BACIA CANELADA 18 LTS	ANTARES	8,9500	17,9000
6/4	UN	3,0000	BACIA CANELADA 32 LTS	ARQUIPLAST	21,0000	63,0000
6/5	UN	2,0000	BACIA CANELADA 8 LTS	PLASLIDER	5,3900	10,7800
6/6	UN	3,0000	BACIA PLASTICA COM 3 PEÇAS	PLASLIDER	5,9900	17,9700
6/9	UN	50,0000	BATERIA CR 2032 3V	FOXLUX	2,9900	149,5000
6/10	RL	10,0000	BOBINA PICOTADA 20X30 P/ ALIMENTOS TRANPARENTE C/500UN	HIPERROL	28,9900	289,9000
6/11	UN	20,0000	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSAO 10 LTS	PPANELUX	4,4900	89,8000
6/12	UN	10,0000	BORRACHA P/ PANELA DE PRESSÃO 7LTS	FORSAN	2,8800	28,8000
6/13	UN	10,0000	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 4,5LTS	FORSAN	1,7900	17,9000
6/16	UN	18,0000	CAIXA ORGANIZADORA 10 LITROS	RAINH	31,6000	568,8000
6/17	UN	1,0000	CAIXA ORGANIZADORA 30 LTS	PLASMONT	69,9900	69,9900
6/18	UN	2,0000	CAIXA PLASTICA P/ ALIMENTOS 20 LT C/ TAMPA BRANCA TRANSPARENTE	RAINH	44,6500	89,3000
6/27	UN	5,0000	COLHER DE ALUMÍNIO	IANG	12,3500	61,7500
6/28	UN	3,0000	COLHER DE ALUMÍNIO (CONCHA)	IANG	12,3500	37,0500
6/33	UN	1,0000	COLHER ESPUMADEIRA MEDIA	IANG	12,3500	12,3500
6/34	cx	65,0000	COPO DE VIDRO (AMERICANO) cx c/24	NADIR	23,9900	1.559,3500
6/35	PC	230,0000	COPO DESCARTÁVEL 100 ML C/ 100 UND TRANSPARENTE CX C| 25 PACOTES DE 100 UNI CADA	COP	5,5900	1.285,7000
6/44	UN	40,0000	FACA DE MESA INOX - CABO DE PLÁSTICO	BARICHELO	4,4800	179,2000
6/49	UN	12,0000	FORMA P/ ASSAR BOLO RETANGULAR DE ALUMÍNIO N°8 BORDA ALTA	ABC	191,0000	2.292,0000
6/50	UN	12,0000	FORMA PARA ASSAR BOLO RETANGULAR DE ALUMINIO Nº 5 BORDA ALTA	ABC	109,0000	1.308,0000
6/51	UN	1,0000	FORNO ELETRICO 44 LTS COR BRANCA	BEST	615,0000	615,0000
6/58	UN	5,0000	GARRAFA TERMICA 12 LT	OBBA	99,9900	499,9500
6/62	PC	30,0000	GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UND 33 X 30	FLORAX	5,9900	179,7000
6/65	UN	10,0000	JARRA C/ TAMPA PLASTICO RESISTENTE 2 LT	DUP	24,5500	245,5000
6/66	UN	10,0000	JARRA C/ TAMPA PLASTICO RESISTENTE 3,900 LT	DUP	32,0000	320,0000
6/67	UN	5,0000	JARRA DE PLÁSTICO 4 LTS	DUP	32,0000	160,0000
6/68	UN	5,0000	JARRA DE PLÁSTICO C/ CAPACIDADE DE 3,7 LTS	SANREMO	20,9900	104,9500
6/70	UN	3,0000	LAVADEIRA (BACIA) DE PLÁSTICA MÉDIA	ANTARES	36,0000	108,0000
6/71	UN	4,0000	LAVADEIRA (BACIA) DE PLÁSTICO EXTRA GRANDE	SANREMO	48,0000	192,0000
6/72	UN	4,0000	LAVADEIRA DE PLASTICO 18 LTS	ANTARES	8,9900	35,9600
6/74	UN	7,0000	LAVADEIRA DE PLÁSTICO 10LTS	ARQUIPLAST	9,9900	69,9300
6/75	UN	4,0000	MANGUEIRA FLEXIVEL 50 MTS, RESISTENTE	ARGUA	166,0000	664,0000
6/77	UN	10,0000	MARMITA TERMICA INDIVIDUAL 1,5 LT	GUFANI	19,9900	199,9000
6/86	UN	45,0000	PAPEL ALUMINIO 40 CM	BOREDA	4,9900	224,5500
6/92	UN	1,0000	PORTA COPO DESCARTAVEL (PLÁSTICO)	PREMISSE	41,0000	41,0000
6/94	PT	70,0000	PRATO DESCARTÁVEL ISOPOR 24X18 C/100	COPO BRAS	26,9900	1.889,3000
6/96	UN	40,0000	PRATO FUNDO DE VIDRO LISO TRANSPARENTE	NADIR	3,9900	159,6000
6/116	UN	60,0000	VASILHA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 10 LTS	TRITEC	19,9900	1.199,4000
6/117	UN	60,0000	VASILHA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 5 LTS	TRITEC	12,9900	779,4000
7/2	UN	200,0000	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 500M	AIDAR	3,4900	698,0000
7/6	UN	10,0000	AZULINHO	START	6,1900	61,9000
7/7	UN	29,0000	BALDE DE PLASTICO C/ ALÇA 12 LTS	ARQUIPLAST	8,9000	258,1000
7/8	UN	12,0000	BALDE DE PLÁSTICO PRETO RESISTENTE COM ENCAIXE DE MÃO NO FUNDO C/ALÇA. 12LTS	ARQUIPLAST	9,9900	119,8800
7/14	UN	30,0000	CERA LIQUIDA PERFUMADA AMARELA	POLILAR	3,2900	98,7000
7/24	UN	13,0000	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITARIO	ARQUIPLAST	3,9800	51,7400
7/28	UN	25,0000	FIO DENTAL 50MTS EXTRA FINO	HILLO	2,9900	74,7500
7/29	UN	15,0000	FIO DENTAL C/ 100 MTS EXTRA FINO	HILLO	3,4900	52,3500
7/32	UN	12,0000	LIMPA CERÂMICA E AZULEJOS (AÇÃO TOTAL) -	AZULIN	6,1900	74,2800
7/37	UN	10,0000	OLEO DE PEROBA	SINGER	6,4900	64,9000
7/38	UN	20,0000	PALHA DE AÇO	QACO	0,9800	19,6000
7/47	UN	4,0000	RASTELO PARA JARDIM	TRAMONTINA	17,9900	71,9600
7/52	UN	70,0000	SABONETE 90 GR SUAVE	FRANCIS	1,4800	103,6000
7/56	KG	275,0000	SABÃO EM PÓ MULTI-AÇÃO 1 KG	OMO	8,8900	2.444,7500
7/60	PC	10,0000	SACO PLASTICO TRANSPARENTE PARA ALIMENTOS 50X80 C/50 UND	ELO	98,9000	989,0000
					TOTAL:	**361.207,8800**

DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;
IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 14/2021, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
Parágrafo Primeiro:
a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
I. advertência;
II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;
III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ou dos órgãos municipais;
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta
Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 14/2021
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 14/2021 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº 14/2021, conforme decisão do Pregoeiro do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA, lavrada em Ata datada de 21/07/2021, e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DIORAMA, 21 de julho de 2021

ALTAMIRO JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
702.126.291-40

Contratada(s):

_____
ADVANIR MOREIRA RODRIGUES 47679298149

_____
BELLA DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS CORPORATIVOS EIRELI

_____
CELMA APARECIDA DE CARVALHO ANDRADE 87349051115

_____
DIONATTAN BRUNO MELO SOUSA 04948184179

_____
LUZIA ALVES DE OLIVEIRA SANTOS

_____
SUPERMERCADO E PANIFICADORA ARRUDA LTDA

_____
TATIANE MARTINS DUTRA LIMA 89857860168

_____
VALDIVINA ROSA DE SOUZA

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:325A806F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021028605

RESOLVE:

I – Declarar DISPENSÁVEL a licitação, nos termos do inciso II, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, para SOLICITA SERVIÇO DE RETIRADA E SUBSTITUIÇÃO DE PORTAS, PINTURA E TROCA DE FECHADURAS NA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa HUGLES PEREIRA MACHADO, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 000.537.871-02 estabelecida na null Bairro null, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		65941 - PINTURA DE PAREDE			1.0000	UNIDADE	R$ 1.355,0000	R$ 1.355,00
TOTAL DO FORNECEDOR:								R$ 1.355,00
TOTAL GERAL:								R$ 1.355,00

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 19/07/2021

ROSANGELA REZENDE AMORIM
Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A64DC734

